



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 15, DE 2009

Apresentado em: 9.3.2009
Aprovado em: 9.3.2009
Rejeitado em:

Senhor Presidente,

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

A vereadora que subscreve o presente requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito, solicitando-lhe o envio a esta Casa Legislativa, no prazo legal, da relação dos contratados por tempo determinado, especificando-se a remuneração, duração do contrato, local de trabalho, horário que consta no contrato, horário que trabalha, se reside ou não no Município, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A gestão de pessoal é um dos aspectos primordiais da Administração Pública. Primeiro porque o bom andamento dos serviços públicos depende de uma política de pessoal adequada. Segundo porque, atualmente, as despesas com pessoal consomem mais da metade da receita municipal.

Trata-se, pois, de despesa com grande impacto nas finanças municipais.

Por isso, o controle externo da Administração Municipal, a cargo da Câmara, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, deve dedicar especial atenção à administração de pessoal, sobretudo para verificar se os atos de contratação de servidores atendem aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade e economicidade, entre outros.

Sabe-se que a contratação temporária só é possível nas hipóteses de excepcional interesse público, estabelecidas em lei específica.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2009.

Rúbia Aparecida Alves da Silva
RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora